



Prefeitura Municipal de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 2990/2013

(Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais)

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI
MOMESSO, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º É declarado ponto facultativo nas repartições
públicas municipais, no dia 31 de Maio de 2013.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no artigo anterior, os
serviços municipais que por sua natureza não podem sofrer interrupção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Mirandópolis, 22 de maio de 2013.

- FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO -
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.-

- SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES -
Diretora Geral